DECRETO Nº2.726, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR-102/F:272–Rec.de Impostos e de Transf.de Impostos Vinculados à Saúde.....R$5.000,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FR-100/F:62–Recursos Ordinários.....R$3.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR-100/F:63–Recursos Ordinários.....R$1.500,00
TOTAL.....R$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de fevereiro de 2021

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I